

DESPACHO DE DOTAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao Senhor

Ronaldo Ferreira de Souza

Chefe do Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão/MA
Água Doce do Maranhão/MA

Prezado Senhor Chefe do Setor de Compras,


1. Em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. III) e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), Decreto Municipal nº 001/2017 (Art. 21, inc. IV) apresento dotação de saldo orçamentário para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.
2. A princípio indicaremos que as despesas serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária	0204 - Sec. Mun. de Administração e Finanças; 0212 - Sec. Mun. de Saúde; 0214 - Sec. Mun. de Assistência Social; 0210 - Sec. Mun. de Educação.
Função Programática	04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 10 122 0003 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0003 2.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 122 0003 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Categoria Econômica	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. Registre-se que na licitação pelo Sistema de Registro de Preços a indicação de dotação orçamentária não é necessária e somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
4. A despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
5. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Água Doce do Maranhão/MA, 19 de abril de 2018.

Atenciosamente,


Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas
Secretário Municipal de Administração e Finanças